Portaria n° 118/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210409
Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-019FMS
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia ocular em paciente usuário do SUS com quadro grave que impõe risco de perda de visão, com baixa acuidade visual em ambos os olhos, diagnosticado com retinopatia diabética proliferativa, com hemovitreo e catarata no olho direito, residente no Município de Tucumã-Pará.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** como **CONTRATANTE** e **CBCO CENTRO BRASILEIRO DE CIRUGIA DE OLHOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF n° 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Agosto de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2021.08.02 17:05:04 -03'00'

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO